

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.481/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 5481/2026 de 10/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
91 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.021.		Suporte à Educação Municipal - 5%	
167 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
191 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
96 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	

05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.018.		Manutenção do Departamento de Educação	
486 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	19.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		Transporte	
06.003.12.782.0002.6.004.		Transporte Escolar	
236 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.000,00
		Total Redução:	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:88BEE040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2026. Edição 3550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>